



PREFEITURA MUNIICIPAL DE REMIGIO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## **EDITAL Nº 008/2020**

### **ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA 2020**

A Prefeitura Municipal de Remígio – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o **PRÊMIO DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA 2020**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 0045/2020, de 28 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

#### **01 DO OBJETO**

1.1 - Este edital visa selecionar 26 propostas de profissionais, em qualquer segmento de arte, para ministrar cursos ou oficinas artísticas junto a alunos que buscam a iniciação ou aperfeiçoamento dentro da modalidade oferecida, de forma Virtual, durante o período de Isolamento Social ou Presencial, com restrições.

1.2 - O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Escrita Criativa, Artes Cênicas em geral (circo, teatro, dança), Música, Cinema e/ou Audiovisual, Pintura, Desenho, Artesanato, Escultura, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular, Livro e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado.

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

2.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-002069 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

2.2 – O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

#### **03 - DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES**



PREFEITURA MUNIICIPAL DE REMÍGIO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1 – Poderá se inscrever qualquer artista com capacidade de transmissão de conhecimento de sua área específica, bem como professores de arte ou outros com domínio do tema proposto no Formulário de Inscrição, que sejam naturais de Remígio/PB, com domicílio comprovado no referido município e/ou que comprovem o exercício de atividades artísticas-culturais desenvolvidas no município, preenchendo a Ficha de Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Remígio.

3.2 – O período de duração de curso ou oficina, bem como a sua carga horária, ficará a critério do próprio ministrante conforme o seu conceito e metodologia, devendo estes dados ser informados na Ficha de inscrição, inclusive com previsão de início e término das aulas.

3.3 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Grau de Escolaridade
- f) – Comprovante de Residência
- g) – Descrição com histórico resumido das atividades
- h) – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
- i) – Breve descrição da proposta
- j) – Descrição da metodologia a ser aplicada
- k) – Tempo de duração e carga horária do curso/oficina
- l) – Forma de aplicação – Virtual ou Presencial
- m) – Público alvo / Quantitativo de alunos
- n) – Necessidades técnicas
- o) – Previsão de início e término das aulas
- p) – Finalidade esperada
- q) – Anexos comprobatórios da atividade exercida
- r) – Área de atuação da proposta inscrita
- s) – Termo de concordância

3.4 – A forma de aplicação das aulas, virtual ou presencial, deverá ser informada com descrição do formato para cada caso, em espaço para preenchimento que estará disponível no Formulário de Inscrição, considerando que a forma Presencial deverá obedecer aos critérios de distanciamento entre os alunos presentes, uso de máscaras, bem como a devida higienização dos mesmos e um controle de presenças de participantes que não possibilite qualquer espécie de aglomeração humana – tudo isso enquanto durar o período de distanciamento social, conforme as orientações das autoridades de saúde e decretos governamentais.



## PREFEITURA MUNIICIPAL DE REMÍGIO

### SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.5 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item 09 deste edital), bem como de seus parentes diretos e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Remígio.

3.6 – As inscrições estarão abertas por um período de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e só poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Remígio.

## **04 - DA SELEÇÃO**

4.1 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria de Cultura, Turismo e desenvolvimento econômico do município de Remígio, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todos as inscrições, para proceder com a escolha das propostas devidamente habilitadas.

4.2 - Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

4.3 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura, Turismo e desenvolvimento convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

4.4 – Após a divulgação dos resultados, a Secretaria de Cultura, Turismo e desenvolvimento procederá com a abertura pública de inscrições para alunos que queiram participar dos cursos e oficinas, de acordo com os critérios técnicos que foram propostos pelos ministrantes selecionados.

4.5 – Cada ministrante receberá, a título de remuneração pelas aulas, o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), por meio de abertura de processo junto à Secretaria de Cultura, Turismo e desenvolvimento econômico de Remígio.

5 - Fica estabelecido que não haverá compensação pelos custos para a realização do projeto idealizado, já estando incluso no valor ofertado para a prestação do serviço.

## **05 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – A inscrição para ministrar aulas de cursos ou oficinas de Formação e Preparação Artística implica na plena concordância com os termos deste edital.



PREFEITURA MUNIICPAL DE REMIGIO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5.2 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura, Turismo e desenvolvimento econômico do município de Remígio, através do email [cultura.eventos.remigio@gmail.com](mailto:cultura.eventos.remigio@gmail.com) ou do telefone (83) 3364 1837 em horários de expediente, das 07:00 as 13:00h

5.3 - O presente edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Remígio, 09 de novembro de 2020

  
Diago Marenilson Oliveira Batista da Silva

Secretário de Cultura, Turismo e desenvolvimento econômico de Remígio